

PORTARIA Nº 1512-A/2025

Dispõe sobre o recesso de final de ano no âmbito da Câmara Municipal de Morada Nova e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente aquelas conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno,

CONSIDERANDO a necessidade de organizar o funcionamento administrativo da Câmara Municipal no período de final de ano;

CONSIDERANDO o princípio da eficiência na Administração Pública e a conveniência administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituído recesso administrativo no âmbito da Câmara Municipal de Morada Nova, no período de 24 de dezembro de 2025 a 02 de janeiro de 2026, inclusive.

Art. 2º. Durante o período de recesso, ficam excetuados os serviços essenciais da Câmara Municipal, bem como os seguintes setores, que funcionarão normalmente ou em regime de plantão, conforme organização interna:

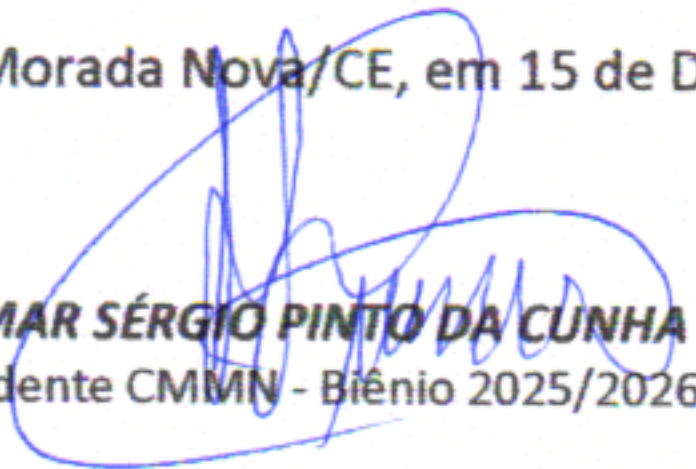
- I – Tesouraria;
- II – Recursos Humanos;
- III – Licitações;
- IV – Almoxarifado.

Art. 3º. Compete aos responsáveis pelos setores mencionados no artigo anterior adotar as providências necessárias para garantir a continuidade dos serviços, observando-se a legislação vigente e o interesse público.

Art. 4º. Os prazos administrativos que eventualmente se encerrem durante o período de recesso ficam prorrogados para o primeiro dia útil subsequente ao seu término, salvo aqueles considerados urgentes ou que possuam previsão legal específica.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Morada Nova/CE, em 15 de Dezembro de 2025.


HILMAR SÉRGIO PINTO DA CUNHA
Presidente CMMN - Biênio 2025/2026

